



CENTRO SOCIAL QUINTA DO MONTERROSO

Contrato da Empreitada de “Reorganização e Ampliação da ERPI – Centro Social da Quinta do Monterroso – São Romão”

Contrato N.º 01/2023

No valor de: € 700.166,57

Entre:

Entre o Centro Social da Quinta do Monterroso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Romão, com sede na Rua do Monterroso, 6270-267 São Romão, pessoa coletiva nº 504 085 859, representado legalmente pelo Presidente, [REDACTED], com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

e

A empresa **CONSTRUTORA DE COIMBRÕES, LDA**, com sede no Parque Industrial de Coimbrões, Lote 88-Fragosela, 3500-618 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 358 595, com o capital social de € 255.000,00 € (duzentos e cinquenta e cinco mil euros), representada por [REDACTED], doravante designada por **Segunda Outorgante**. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Centro Social da Quinta do Monterroso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Romão, foi dito: ---

1 – Que por deliberação de 23 de maio de 2023, mediante prévia realização de Concurso Público e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, deliberou proceder à adjudicação à representada da segunda outorgante a empreitada de “**Reorganização e Ampliação da ERPI – Centro Social da Quinta do Monterroso – São Romão**”, pelo valor global de **700.166,57 €** (setecentos mil, cento e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada pela segunda outorgante e de conformidade com o 2.º Relatório Final, elaborado pelo Júri, em 22 de maio de 2023, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste Contrato. -----

1.2 - Que a Minuta do Contrato foi aprovada por deliberação da Direção de 23 de maio de 2023. -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.06.20 12:18:04 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] [REDACTED]
Data: 2023.06.19 11:40:07 BST



CENTRO SOCIAL QUINTA DO MONTERROSO

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 12 meses, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado até 30 dias, a contar da data da celebração do presente Contrato. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos mediante a apresentação das respetivas faturas no Centro Social da Quinta do Monterroso, de acordo com a Cláusula 33.ª do Caderno de Encargos; -----

4 - O encargo resultante deste Contrato será satisfeito de acordo com o definido no Plano de Atividades e Orçamento para 2023 e seguintes do representado do Primeiro Outorgante. -----

5 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pela segunda outorgante e elaborados a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de janeiro, na versão atualizada. -----

6 - O cumprimento do presente contrato é garantido pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2354845, datada de 13 de junho de 2023, passada no Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 35.008,33 (trinta e cinco mil, oito euros e trinta e três cêntimos), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; -----

7 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 353.º do CCP, as importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos, estão dispensadas do reforço de caução. -----

8 - O Gestor de Contrato: [REDACTED] -----

9 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----

- Pela **SEGUNDA OUTORGANTE** foi dito, que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

DOCUMENTOS ANEXOS a este Contrato: -----

(a) Caderno de Encargos; -----

(b) Proposta; -----

(c) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso

[REDACTED] subscrita em 25 de maio de 2023 e válida até 25 de agosto de 2023; -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2023.06.20 12:18:04 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] [REDACTED]
Data: 2023.06.19 11:40:07 BST



CENTRO SOCIAL QUINTA DO MONTERROSO

- (d) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada da segunda outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 02 de maio de 2023 e válida pelo prazo de 4 meses; -----
- (e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viseu, em 02 de maio de 2023, comprovativa de que a representada da segunda outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses; -----
- (f) Garantia Bancária n.º 00125-02-2354845, datada de 13 de junho de 2023, passada no Banco Comercial Português, S.A., no valor de € 35.008,33 (trinta e cinco mil, oito euros e trinta e três cêntimos); -----
- (g) Certificados dos registos criminais do(s) representante(s) legal(ais) e da empresa Construtora de Coimbrões, Lda. -----
- (h) Procuração para representação, emitida e autenticada com o n.º 5269C/330, datada de 14 de junho de 2023. -----
- São Romão, em 19 de junho de 2023. -----